

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.645, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00085/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 143/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202014158.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Sudoeste - FASU (cód. nº 21226), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Vivaldo Mendes Ferraz, nº 876, de 495/496 ao fim, Bairro Recreio, no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, mantida pelo Centro de Ensino e Pesquisa Unigrad Ltda - ME (cód. nº 16539), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 11.392.888/0001-71).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 158 de 18.08.2023, Seção 1, página 101)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.